

MÂNCIO LIMA - AC, MARÇO DE 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços mecânicos elétricos para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura de Mâncio Lima – Acre.	HORA	250		
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura de Mâncio Lima – Acre.	HORA	175		
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTE ELETRICOS DIVERSOS PARA VEICULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE.	VALOR ESTIMADO		PERC. DESC. %	VALOR C/ DESC.
	Peças novas, nunca usadas e originais, adquiridas na Concessionária local do fabricante e/ou quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas, nunca usadas e similares, com garantia, para o modelo do veículo em questão de acordo com marca e modelo do veículo.	R\$ 50.000,00			

Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do produto ou serviço, preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga.

PREENCHER TODOS DADOS

Nome:	CPF/CNPJ:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
Cidade:			Estado:
Validade da Proposta: 60 DIAS			
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercial	Outros:
	Mâncio Lima-AC, ____/____/____		
	Responsável pelo Preenchimento		

O atendimento deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: comprascpml2025@gmail.com

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 061 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CIVIL O(A) SENHOR(A) JOAB FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a(o) Senhor(a) Joab Ferreira de Souza, portador(a) do cartão CPF de nº 013.522.762-32, sob a Matrícula de nº 80281 no cargo/função de Secretário Municipal, da Unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias Civil para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, com a finalidade de realizar visita s técnicas a viveiros de mudas de café e proceder a avaliação sanitária e zootécnicas de suínos e bovinos leiteiros, destinados a futura aquisição. A presente agenda tem por objetivo, viabilizar a seleção de material genético e produtivo adequado, observando os critérios técnicos de qualidade e desempenho, para posterior destinação aos produtores da zona rural do município, de acordo com o MEM/SEMAG/AC nº 117/2026 de 03 de março de 2026, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta NU Pagamentos S.A. (260) de Agência de nº 0001 Conta de nº 35721566-4

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Secretaria Municipal de Administração

Edésio Matos dos Santos

Vice Prefeito

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

8ª CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2025 (conforme a lista classificatória abaixo), para comparecerem no endereço abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito em exercício, Edésio Matos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 003/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 003/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua 05 de Novembro, nº 113, Praça Odon do Vale, nesta cidade, no horário das 07:30h às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 12 do Edital nº 003/2025.

Parágrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 003/2025.

Parágrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no prazo da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Párrafo III – Os candidatos convocados da escola Manoel Rodrigues de Araújo terão sua lotação efetivada na escola Justiniano de Serpa, conforme previsto no item 16.13 do Edital nº 003/2025 (que rege o referido processo seletivo).

ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
02. Fotocópia do CPF;
03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
05. Fotocópia do Título Eleitoral;
06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
07. Comprovante de Residência atual;
08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Atestado de saúde ocupacional apresentando aptidão física e mental para o exercício do cargo.
19. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II

Anexo I- B - Secretaria Municipal de Educação

75 – Assistente Educacional – JUSTINIANO DE SERPA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
4	140342	MARIA ROSILENE DA SILVA VIEIRA	***.791.222-**	Aprovado
5	140081	LISAMARA SOARES PINHEIRO	***.839.072-**	Aprovado
6 (RECLASSIFICAÇÃO)	140598	GRACILENE MARIA BATISTA LIMA	***.093.052-**	Aprovado

77 – Assistente Educacional – MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
4	140298	EVANHA PINHEIRO DE SOUZA	***.998.022-**	Aprovado
5	140474	SILVANE BARROZO NASCIMENTO	***.193.652-**	Aprovado

79 – Assistente Educacional – LENCISA MARIA ELIAS PINHEIRO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
4	140525	MARIA CARLENE DA CONCEIÇÃO LIMA	***.897.652-**	Aprovado
5	140343	ANTONIA ROCICLEIA OLIVEIRA BATISTA	***.010.092-**	Aprovado

80 – Assistente Educacional – FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
3	140082	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUZA	***.942.122-**	Aprovado
4	140393	MARIA DA GLORIA DA SILVA E SILVA	***.657.542-**	Aprovado

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo - Estado do Acre, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Edésio Matos dos Santos

Prefeito em exercício de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 03/2026, a critério de menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis exclusivos para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Marechal Thaumaturgo, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICOU às empresas vencedoras;

F. N. FERREIRA- ME CNPJ: 30.250.110/0001-72

SUPER CENTETER LTDA CNPJ: 04.699.392/0001-80

U. R. ARAUJO FIGUEIREDO LTDA CNPJ: 28.819.470/0001-09

CONSTRUTORA CASTELO LTDA CNPJ: 26.971.828/0001-80

J.R.P. DA SILVA LTDA CNPJ: 41.178.177/0001-60

CONSTRUTORA JP LTDA CNPJ: 54.904.426/0001-07

LEIDSVANE SILVA LIMA LTDA CNPJ: 40.496.578/0001-03

A. O. SANTOS CNPJ: 15.735.524/0001-06

F. L. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 32.643.122/0001-92

JULIANA OLIVEIRA O. DA SILVA CNPJ: 28.423.318/0001-02

C M RODRIGUES PEREIRA LTDA CNPJ: 22.312.265/0001-68

F C C PEDROSA LTDA CNPJ: 84.320.365/0005-17

J. P. N. SOUZA LTDA CNPJ: 24.691.340/0001-74

M. A MARTINS DOS SANTOS CNPJ: 08.599.845/0001-57

D. B. DA SILVA CNPJ: 32.345.025/0001-13

M F O AZEVEDO LTDA CNPJ: 46.435.730/0001-16.